



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 929184/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023

PRIMEIRA ANÁLISE E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRONICO N. 53/2023

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade da proposta de preços da empresa participante do Pregão Eletrônico nº 53/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa capacitada em prestação de serviços técnicos para executar as ações e atividades previstas no Projeto de Trabalho Social nos bairros: A-10 São Jorge, Jardim Costa Verde e Santa Maria, A-11 Parte do São José, Vitória Régia e A-12 Parte do São José, Vitória Régia e Primavera (Monte Castelo) no Município de Várzea Grande/MT, através do Programa Saneamento Básico - Apoio a Esgotamento Sanitário-PAC Sub Bacia 02 e 05, conforme Termo de Compromisso nº 0408724-88/2013 CAIXA/PMVG e a Portaria nº 464/2018 do Ministério das Cidades.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe dos Decretos Federais: nº. 10.024/2019 e nº. 3.555/2000, da Lei Federal. 10.520/2002, dos das Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005 e 86/2018 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666/1993 e demais legislações complementares, princípios constitucionais e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

É dever incumbido a Administração, da realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e técnica necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública.

II – DA ANÁLISE

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu em **26/12/2023 às 15:00 (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 929184/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023

Julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, contendo apenas 01 (um) lote disponível para disputa, sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para o lote.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 04 (quatro) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

- 1) **CRIARE ASSESSORIA E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 37.429.990/0001-98;
- 2) **Q. I. ASSESSORIA, CONSULTORIA, SERVICOS E PLANEJAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.587.479/0001-68;
- 3) **PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 05.389.817/0001-17;
- 4) **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 22.684.967/0001-72.

Após a finalização da disputa de lances do processo, restou como 1º colocado o seguinte licitante:

- 1) **CRIARE ASSESSORIA E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 37.429.990/0001-98 para o lote único, com o valor total de **R\$ 266.000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais)**.

Isto posto, em análise quanto aos requisitos formais de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica, Qualificação Técnica, Documentos Complementares e Proposta de Preços, da empresa 1ª colocada, conforme exigidos pelo EDITAL 53/2023, constatou-se que a licitante **CRIARE ASSESSORIA E SERVICOS LTDA** cumpre os requisitos estabelecidos pelo Edital.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima, no uso das suas atribuições esta pregoeira **DECIDE**:

- a) **DECLARAR HABILITADA e VENCEDORA** a empresa **CRIARE ASSESSORIA E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 37.429.990/0001-98 para o lote único com o valor total de **R\$ 266.000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais)**; por atendimento as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos para participação neste procedimento licitatório.
- b) Considerando que a declaração de vencedor pode ser objeto de recurso por parte de qualquer licitante, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o art. 44 do Decreto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 929184/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023

Federal n. 10.024/2019, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

- c) **CONVOCO**, os licitantes interessados para a **FASE RECURSAL** que será aberta no dia **27/12/2023 as 11:00hs (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 9.1, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema, assegurando o contraditório e a ampla defesa contra as decisões proferidas por esta pregoeira, sobre este processo.
- d) **INFORMO** que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria de Viação e Obras, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min (horário local), conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e item 9.8 do edital.
- e) Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados no site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 27 de dezembro de 2023.



Aline Arantes Correa
Pregoeira
Portaria nº 36/2022/SMVO-GAB